



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 18 – 23/10/2025

Projeto de Lei Nº 117/2025-L, de 16/10/2025, de autoria dos(as) Vereadores(as) Danieli de Castro e Julio Antonio Mariano.

RELATORA: Vereadora Danieli de Castro.

O presente Projeto de Lei “**Altera a Lei nº 4.637, de 10 de março de 2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da proposição em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

DANIELI DE CASTRO
RELATORA

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PRESIDENTE CPOSP

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
VICE-PRESIDENTE CPOSP

THIAGO VIEIRA NUNES
MEMBRO CPOSP

GUILHERME ARAÚJO NUNES
MEMBRO CPOSP